



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 109

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Rescisão Contratual	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 109

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.451, DE 11 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 123.140,00 (cento e vinte e três mil cento e quarenta reais) conforme Lei nº 2.903 de 03/12/2018, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	943	13.140,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.0038	Repasse Instituições Terceiro Setor – Federais e Est.
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	5000035	Proteção Social Especial Alta Complexidade Federal
Ficha / Valor	704	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.03	Educação da Criança de 0 a 5 anos
Funcional Programática	12.365.9039.2158	Manutenção do Ensino Infanti - Creche
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil - Creche
Ficha / Valor	238	95.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antônio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Sto. Antônio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 123.140,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	587	13.140,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	5000033	Programa Social Básico
Ficha / Valor	78	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.9038.2112	Manutenção do Ensino Fundamental Regular e EJA
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 109

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2200002	QESSE
Ficha / Valor	841	70.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1218	Constr. de Sanitário Público na Praça Jd.N.Itirapina
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	854	25.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antônio
Funcional Programática	23.695.9017.1220	Construção de Rampa de Barcos no B. Sto. Antônio
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 123.140,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE JULHO DE 2019.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 13 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 109

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Rescisão Contratual

Preços nº. 02/2019, celebrado em 20 de maio de 2019.

Assinado no original.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E A EMPRESA CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Avenida 01, nº 106, centro, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.313.714/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Engº. JOSÉ MARIA CÂNDIDO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 11.770.846 e do CPF nº 984.843.898/04, residente e domiciliado à Rua 05, nº 495, centro Município de Itirapina, Estado de São Paulo, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº. 022/2019, derivado do procedimento licitatório Tomada de Preço nº. 02/2019, com a empresa CONGERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.802.821/0001-77, estabelecida na Avenida Geraldo Marra, nº. 765, Bairro Distrito Industrial II, Município de Mococa, Estado de São Paulo, CEP 13.739-030, representada por APARECIDO CESAR QUILICE, brasileiro, maior, casado, diretor, portador do RG nº. 21.906.566-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 120.506.138-06, residente e domiciliado na Rua João Brisighelo, nº. 570, Bairro Bras, Município de Mococa, Estado de São Paulo, que tinha por objeto “execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas da cidade de Itirapina e trechos da estrada municipal “Fernando de Arruda Botelho”, tapa buracos, construção e reforma de lombadas em ruas, avenidas e estradas municipais, conforme memorial descritivo, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos”.

A rescisão contratual se dá com fundamento no art. 78, inciso I a IV e art. 79, inciso I da Lei 8666/93, bem como cláusula 19.1, 19.2 e 19.3 do contrato administrativo nº. 022/2019, derivado do procedimento licitatório Tomada de